



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 177/2019**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 001/2019 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ (PMJ) E UESB/CPDS PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA PARA ELABORAÇÃO DO PDTIC DO MUNICÍPIO E OUTROS PRODUTOS ASSOCIADOS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de **30 de setembro a 02 de outubro de 2019**, as inscrições para o processo de **seleção** de bolsistas, com recursos disponibilizados por meio do Convênio nº 001/2019 - PMJ/UESB, objetivando a **realização de pesquisas para elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) Municipal e outros produtos de inovação, tais como software e projetos técnico-científicos associados**, parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, circunscritas às condições especificadas abaixo:

#### **1. DOS OBJETIVOS**

O presente Edital tem por objetivo selecionar discentes, servidores técnico-administrativos, docentes, bem como profissionais não integrantes da comunidade acadêmica que possuam experiência profissional comprovada necessária para atuarem no desenvolvimento de atividades previstas em conformidade com o Convênio nº 001/2019 - PMJ/UESB.

#### **2. DA ABRANGÊNCIA**

**2.1.** A seleção destina-se à concessão das seguintes Bolsas:

**2.1.1. Bolsa de Iniciação à Pesquisa – 20 horas** - destinada a estudantes do curso de **bacharelado em Sistemas de Informação** da Uesb, *campus* de Jequié;

**2.1.2. Bolsa Pesquisador I – 20 horas** - destinada a graduando do Curso de Sistemas de Informação ou servidor técnico-administrativo da Uesb, *campus* de Jequié, com graduação em Sistemas de Informação ou áreas afins, com experiência em análise de sistemas, desenvolvimento de *software* e atuação em projetos em Fábrica de *Software*;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**2.1.3. Bolsa Pesquisador II – 20 horas** - destinada a professor da Uesb, graduado em Computação ou áreas afins, com Mestrado em Ciência da Computação, e experiência na área de gestão tecnológica e desenvolvimento de projetos para implantação de cidades digitais;

**2.1.4. Bolsa Pesquisador III – 30 horas** – destina-se a Profissional de Nível Superior com formação em Ciência da Computação ou áreas afins e experiência/atuação profissional na elaboração e gestão de projetos na área de tecnologia, em especial na elaboração de projetos de PDTIC ou equivalente e com disponibilidade para atuação com 30 h semanais de dedicação ao projeto;

**2.1.5. Bolsa Pesquisador IV – 40 horas** – destina-se a Profissional de Nível Superior a título de Bacharelado, com experiência/atuação profissional em setores, instituições, empresas, ou equivalentes, em áreas relacionadas à gestão e processos Administrativos, Financeiros e/ou Comercial; Gestão de Pessoas e projetos; Consultoria e análise de Negócios; entre outras, sem vínculo empregatício, com disponibilidade para cumprimento da carga horária de 40 horas semanais dedicada ao projeto, distribuídas em dois turnos no período diurno, com dedicação exclusiva ao projeto.

**2.2. Quantitativo de bolsas disponíveis, exigência e duração em meses** – Será concedida um total de 07 (sete) Bolsas, distribuídas conforme quadro abaixo:

Modalidade	Exigência	Quantidade	Duração em Meses
Bolsa de Iniciação à Pesquisa – 20 horas	Graduando em Sistemas de Informação da Uesb	02	07
Bolsa Pesquisador I – 20 horas	Graduando do Curso de Sistemas de Informação da Uesb ou servidor técnico-administrativos da Uesb, <i>Campus</i> de Jequié, com graduação em Sistemas de Informação ou áreas afins, com experiência em análise de sistemas, desenvolvimento de <i>software</i> e atuação em projetos em Fábrica de <i>Software</i> ;	02	07
Bolsa Pesquisador II – 20 horas	Professor da Uesb, graduado em Computação ou áreas afins, com Mestrado em Ciência da Computação e experiência na área de gestão tecnológica e desenvolvimento de projetos para implantação de cidades digitais.	01	07



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Bolsa Pesquisador III – 30 horas	Profissional Nível Superior com formação em Ciência da Computação ou áreas afins e experiência/atuação profissional na elaboração e gestão de projetos na área de tecnologia, em especial na elaboração de projetos de PDTIC ou equivalente, com disponibilidade para atuação com 30 h semanais de dedicação ao projeto.	01	07
Bolsa Pesquisador IV – 40 horas	Profissional de Nível Superior a título de Bacharelado, com experiência/atuação profissional em setores, instituições, empresas, ou equivalentes, em áreas relacionadas à gestão e processos Administrativos, Financeiros e/ou Comercial; Gestão de Pessoas e projetos; Consultoria e análise de Negócios; entre outras, sem vínculo empregatício e com disponibilidade para cumprimento da carga horária de 40 horas semanais dedicada ao projeto, distribuídas em dois turnos no período diurno, com dedicação exclusiva ao projeto. Tal experiência prática é fundamental uma vez que refletirá no conhecimento prático necessário para a realização das pesquisas com vistas à construção dos produtos que serão gerados, conforme estabelecido em Convênio	01	07

### 3. DA VIGÊNCIA E VALORES DAS BOLSAS

**3.1. Duração do Termo de Compromisso** – Os candidatos selecionados deverão assinar os respectivos Termos de Compromisso, com duração máxima de até 07 (sete) meses para:

- Bolsa de Iniciação à Pesquisa – 20 horas;
- Bolsa Pesquisador I – 20 horas;
- Bolsa Pesquisador II – 20 horas;
- Bolsa Pesquisador III – 30 horas;
- Bolsa Pesquisador IV – 40 horas.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**3.2. Pagamento da bolsa** - O candidato selecionado receberá, nos prazos estabelecidos pela Uesb e de acordo com a modalidade da bolsa, o valor mensal de:

- a) **R\$ 500,00** (quinhentos reais), correspondente à bolsa de Iniciação à Pesquisa para graduação, 20 horas;
- b) **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais), correspondente à bolsa para Pesquisador I – 20 horas;
- c) **R\$ 3.000,00** (três mil reais), correspondente à bolsa para Pesquisador II – 20 horas;
- d) **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais), correspondente à bolsa para Pesquisador III – 30 horas;
- e) **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), correspondente à bolsa para Pesquisador IV – 40 horas.

**3.3.** O repasse será efetuado em conta corrente aberta pelo bolsista, através do Banco do Brasil S/A.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

A seleção é destinada aos candidatos que apresentem os requisitos abaixo, de acordo com a modalidade da bolsa pretendida.

##### 4.1. Bolsa de Iniciação à Pesquisa para estudantes do Bacharelado em Sistemas de Informação, *campus* de Jequié:

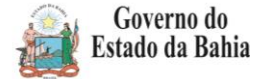
- a) estar regularmente matriculado no Curso de Sistemas de Informação do *campus* da Uesb em Jequié;
- b) não possuir vínculo empregatício ou bolsa de qualquer outra natureza;
- c) dispor de 20 h semanais para desenvolvimento do projeto;
- d) possuir disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto.

##### 4.2. Bolsa Pesquisador I – 20 horas:

- a) ser estudante do curso de Sistemas de Informação da Uesb ou servidor técnico administrativo da Uesb (pertencente ao quadro funcional permanente ou temporário), lotado no *Campus* de Jequié, com formação de nível superior em Sistemas de Informação ou áreas afins;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) não ser beneficiado por bolsa de outra natureza;
- c) ter atuado em projetos de desenvolvimento de *software* em fábrica de *software* ou empresas de tecnologia;
- d) ter experiência em desenvolvimento de *software* para plataforma *web* e/ou *mobile*;
- e) possuir disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto;
- f) dispor de 20 h semanais para desenvolvimento do projeto.

#### 4.3. Bolsa Pesquisador II – 20 horas:

- a) ser professor da Uesb na área de computação, com graduação em Computação ou áreas afins e Mestrado em Ciência da Computação;
- b) ter experiência na área de gestão de tecnologias e na construção e/ou desenvolvimento de projetos para implantação de cidades digitais;
- c) não ser beneficiado por bolsa de outra natureza;
- d) possuir disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto;
- e) dispor de 20 h semanais para desenvolvimento do projeto.

#### 4.4. Bolsa Pesquisador III – 30 horas:

- a) ser profissional, não integrante da comunidade interna da Uesb, com Graduação em Computação ou áreas afins, e já ter atuado no mercado de trabalho nas áreas de interesse do projeto;
- b) ter experiência/atuação profissional comprovada na área de gestão de tecnologias de informação e comunicação;
- c) ter experiência/atuação profissional comprovada na construção e/ou desenvolvimento de projetos para fins de produção de PDTIC ou equivalentes;
- d) não ser beneficiado por bolsa de outra natureza;
- e) possuir disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto;
- f) dispor de 30 h semanais para desenvolvimento do projeto.

#### 4.5. Bolsa Pesquisador IV – 40 horas:

- a) ser profissional, não integrante da comunidade interna da Uesb, com curso superior a nível de Bacharelado, e já ter atuado no mercado de trabalho em áreas de interesse do projeto;
- b) ter experiência e atuação profissional comprovada nas áreas de gestão administrativa, financeira ou comercial;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) ter experiência e atuação profissional comprovada em gestão de pessoas, de projetos e/ou consultoria de negócios;
- d) não ser beneficiado por bolsa de outra natureza;
- e) possuir disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto;
- f) não possuir vínculo empregatício;
- g) dispor de 40 h semanais, distribuídas em dois turnos no período diurno, com dedicação exclusiva ao projeto.

## 5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

**5.1 Para bolsas de Iniciação à Pesquisa**, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade e CPF;
- b) Histórico escolar da graduação para candidatos com semestre(s) concluído(s);
- c) Comprovante de matrícula no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do *campus* da Uesb em Jequié;
- d) Cópia do currículo *Lattes* impresso diretamente da plataforma do CNPq;
- e) Declaração de que o candidato não é ou será beneficiado por outra bolsa nem apresenta vínculo empregatício com vencimento durante a vigência da bolsa pleiteada;
- f) Declaração de disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas semanal para desenvolvimento do projeto;
- g) Declaração de disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto.

**5.2. Para bolsa Pesquisador I**, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade e CPF;
- b) Atestado de matrícula, no caso de aluno de graduação do Curso de Sistemas de Informação da Uesb;
- c) Declaração de vínculo com a Universidade (pertencente ao quadro efetivo ou temporário da Uesb), contendo informação que atua na área de computação/análise de sistemas no *campus* de Jequié, no caso de servidor técnico administrativo da Uesb;
- d) Cópia do currículo *Lattes* do candidato, impresso diretamente da plataforma do CNPq;
- e) Comprovação da experiência nas áreas de interesse do projeto, conforme subitem 2.2 deste Edital;
- f) Declaração de que o candidato não é ou será beneficiado por outra bolsa;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- g) Declaração de disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas semanal para desenvolvimento do projeto;
- h) Declaração de disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto.

**5.3. Para bolsa Pesquisador II**, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade e CPF;
- b) Declaração de vínculo com a Uesb, enquanto docente da área de computação;
- c) Comprovação de Graduação em Computação ou áreas afins;
- d) Cópia da titulação a nível de Mestrado em Ciência da Computação;
- e) Cópia do currículo Lattes do candidato, impresso diretamente da plataforma do CNPq;
- f) Comprovação da experiência nas áreas de interesse do projeto, conforme subitem 2.2 deste Edital;
- g) Declaração de que o candidato não é ou será beneficiado por outra bolsa;
- h) Declaração de disponibilidade para cumprir carga horária de 20 horas semanal para desenvolvimento do projeto;
- i) Declaração de disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto.

**5.4. Para bolsa Pesquisador III**, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade e CPF;
- b) Comprovação de Graduação em Computação ou áreas afins;
- c) Cópia do currículo do candidato, preferencialmente na plataforma Lattes, impresso diretamente da plataforma do CNPq;
- d) Comprovação da experiência e atuação profissional nas áreas de interesse do projeto, conforme subitem 2.2 deste Edital;
- e) Declaração de que o candidato não é ou será beneficiado por outra bolsa;
- f) Declaração de disponibilidade para cumprir carga horária de 30 horas semanal para desenvolvimento do projeto;
- g) Declaração de disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto.

**5.5. Para bolsa Pesquisador IV**, os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

- a) Cópia de documento de identidade e CPF;
- b) Comprovação de formação em nível superior, a título de Bacharelado;



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Cópia do currículo do candidato, preferencialmente na plataforma Lattes, impresso diretamente da plataforma do CNPq;
- d) Comprovação da experiência e atuação profissional em áreas de interesse do projeto, conforme subitem 2.2 deste Edital;
- e) Declaração de que o candidato não é ou será beneficiado por outra bolsa;
- f) Declaração de disponibilidade para cumprir carga horária de 40 horas semanal, distribuídas em dois turnos no período diurno, com dedicação exclusiva ao projeto;
- g) Declaração de disponibilidade para realização da pesquisa e levantamento de dados *in loco* nas unidades municipais objeto do projeto.

**5.6.** Os candidatos deverão realizar a inscrição e depositar (upload) a documentação exigida no ato da inscrição em plataforma online, através do link [sysinscricao.cpds.uesb.br](http://sysinscricao.cpds.uesb.br).

**5.7.** A não apresentação (upload na plataforma) dos documentos no ato da inscrição implicará na desclassificação automática da mesma.

**5.8.** A comprovação da documentação (original) deverá ser apresentada no dia da seleção pública para a comissão avaliadora.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** A seleção dos candidatos inscritos será realizada por uma comissão avaliadora a ser composta por 03 (três) membros, sendo, pelo menos, um representante de cada partícipe do Convênio.

**6.2. O processo seletivo considerará os seguintes aspectos:**

**6.2.1. Bolsas de Iniciação à Pesquisa:** média aritmética obtida a partir da nota (média) do Histórico Escolar e da nota da Entrevista, que será realizada para avaliação do perfil adequado para o projeto.

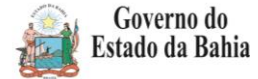
**6.2.2. Bolsa de Pesquisador I, II, III e IV:** Média aritmética obtida a partir da nota do Currículo do candidato (conforme baremas constantes no Anexo Único deste Edital) e da nota da Entrevista, que será realizada para avaliação do perfil adequado para o Projeto.

**6.2.3.** A entrevista é a etapa do processo seletivo em que os examinadores, tendo por base o Currículo do Candidato e o Projeto objeto do Convênio 001/2019 PMJ/UESB, o qual tem como objetivo central a realização de pesquisas para construção do PDTIC do Município de Jequié e outros produtos de inovação, tais como *softwares* e projetos





Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

técnico-científicos associados, procedem à avaliação do perfil do candidato, considerando os seguintes requisitos:

- a) o domínio teórico, metodológico e prático relacionados à pesquisa objeto do Convênio 001/2019 PMJ/UESB, e à vaga para a qual o candidato esteja concorrendo;
- b) o domínio na argumentação para justificar a sua contratação para ocupar a vaga que está concorrendo;
- c) a clareza na elaboração do discurso oral.

**6.2.4.** A entrevista será conduzida pela comissão avaliadora que também avaliará a documentação e Currículo do Candidato.

**6.2.5.** A entrevista é eliminatória, sendo 7 (sete) a nota mínima para a aprovação, tomando-se por base a média aritmética das notas atribuídas pelos 03 (três) examinadores que compõem a comissão avaliadora.

**6.3.** Os inscritos, portando os originais dos documentos inseridos na plataforma digital no ato da inscrição, deverão comparecer ao Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Software (CPDS) da Uesb, *campus* de Jequié, no período de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 dos dias **04 ou 05 de outubro de 2019, em horário a ser estabelecido pela comissão avaliadora para cada candidato, para a realização da entrevista.** O cronograma com a respectiva data e horários estabelecidos pela comissão avaliadora para cada candidato será fixado no dia **04 de outubro de 2019** a partir das 08:00 horas, nas dependências do CPDS, para conhecimento de todos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A divulgação dos resultados do processo seletivo ocorrerá no dia **08 de outubro de 2019, nas dependências do CPDS**, pelo site da Uesb e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

**7.2.** O prazo para a interposição de recursos encerra-se no dia **09 de outubro de 2019** às 17:00 horas, e deverá ser entregue no Departamento de Ciências e Tecnologias – DCT da Uesb, *campus* de Jequié.

**7.3.** O candidato aprovado deverá apresentar-se no CPDS, até o dia **11 de outubro de 2019**, portando os seguintes documentos, para imediato início das atividades equivalentes:

- a) Documento de Identidade e CPF;



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Extrato de conta corrente em agência do Banco do Brasil S/A, incluindo os respectivos dígitos verificadores.
- c) Plano de Trabalho individual devidamente assinado (disponível no CPDS, coordenação do Convênio), em conformidade com as atividades previstas em Plano de Trabalho e no Convênio 001/2019 PMJ/UESB);

**7.3.** O desenvolvimento das atividades e o recebimento da bolsa pelo contemplado não implicará em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Uesb ou com a Prefeitura Municipal de Jequié.

## **8. DOS DEVERES DO BOLSISTA**

### **8.1. Compete ao Bolsista de Iniciação à Pesquisa:**

- a) apresentar à Coordenação do Projeto o Plano de Trabalho, contendo as atividades a serem empreendidas;
- b) apresentar, dentro dos prazos estipulados no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios, acompanhados de arquivo eletrônico: *Relatório mensal*; Relatório de Visita para Levantamento de Dados e *Relatório Final* com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- c) comunicar, com antecedência, ao Coordenador Geral do Projeto/Convênio sempre que for se afastar das atividades do projeto, por qualquer motivo;
- d) comunicar, imediatamente, à Coordenação Geral do Projeto qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- e) atuar na atividade de levantamento e modelagem dos dados para o diagnóstico/inventário da infraestrutura existente nas unidades municipais objeto do Convênio;
- f) colaborar com o levantamento de dados para viabilizar a análise de negócios, modelagem de processos e de sistemas;
- g) comunicar, com antecedência, ao Coordenador Geral do Projeto, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 15 (quinze) dias das atividades inerentes à sua função de Iniciação à Pesquisa, sendo que o afastamento por mais de 30 (trinta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da bolsa, exceto em casos previstos em Lei, devidamente comprovado, caso o afastamento não ultrapasse o prazo do Convênio;
- h) contribuir para o fiel cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

### **8.2. Compete ao Bolsista Pesquisador I:**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) colaborar com o Coordenador Geral e demais integrantes da equipe na pesquisa sobre o levantamento diagnóstico da infraestrutura de TIC existente nas unidades municipais objeto do Convênio;
- b) colaborar com a modelagem computacional e análise dos dados levantados;
- c) atuar na pesquisa e desenvolvimento do(s) sistema(s) computacionais que compõem os objetos/produtos do Convênio;
- d) construir a documentação do(s) sistema(s) produzido(s) resultante(s) do Convênio;
- e) elaborar Relatório Mensal de Atividades, Relatório de Visitas realizadas para Levantamento de Dados para construção dos produtos que compõem o Plano de Trabalho, bem como Relatório Final com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- f) apoiar os alunos bolsistas de iniciação à pesquisa nas atividades planejadas e acompanhar a execução do plano de trabalho de pesquisa, especialmente quanto aos conhecimentos técnicos e de inovação tecnológica relacionados ao tema;
- g) organizar plano de atividades de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio 001/2019 PMJ/UESB;
- h) apresentar no prazo estipulado pela Coordenação Geral do projeto, Relatório Mensal de Atividades após as visitas realizadas para Levantamento de Dados à unidades municipais que compõem o Plano de Trabalho, bem como Relatório Final com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- i) comunicar, imediatamente, qualquer modificação em sua situação inicial de Pesquisador I do Programa, ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- j) apresentar no CPDS, à Coordenação Geral do projeto, dentro do prazo estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Mensal de Atividades, em arquivo eletrônico, sob pena de não obter a renovação da bolsa;
- k) comunicar, com antecedência, ao Coordenador do Programa, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 15 (quinze) dias das atividades inerentes à sua função de Pesquisador I, sendo que o afastamento por mais de 30 (trinta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da bolsa, exceto em casos previstos em Lei, devidamente comprovado, caso o afastamento não ultrapasse o prazo do Convênio;
- l) contribuir para o fiel cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

### **8.3. Compete ao Bolsista Pesquisador II:**

- a) colaborar com o Coordenador Geral e demais integrantes da equipe na pesquisa sobre o levantamento diagnóstico da infraestrutura de TIC existente nas unidades municipais objeto do Convênio;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) colaborar com a análise, modelagem e construção dos produtos relacionados aos dados levantados, especialmente quanto a infraestrutura e inovação tecnológica;
- c) atuar na pesquisa e desenvolvimento do(s) sistema(s) computacionais que compõem os objetos/produtos do Convênio;
- d) elaborar Relatório Mensal de Atividades, Relatório de Visitas realizadas para Levantamento de Dados para construção dos produtos que compõem o Plano de Trabalho, bem como Relatório Final com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- e) apoiar os alunos bolsistas de iniciação à pesquisa e o bolsista Pesquisador I nas atividades planejadas e acompanhar a execução do plano de trabalho de pesquisa;
- f) atuar na construção dos produtos resultantes do Convênio, observando as metas e ações existentes no Plano de Trabalho do Convênio 001/2019 PMJ/UESB;
- g) organizar plano de atividades de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio;
- h) apresentar no prazo estipulado pela Coordenação Geral do projeto, Relatório Mensal de Atividades após as visitas realizadas para Levantamento de Dados à unidades municipais que compõem o Plano de Trabalho, bem como Relatório Final com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- i) comunicar, imediatamente, qualquer modificação em sua situação inicial de Pesquisador II do Programa, ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- j) apresentar no CPDS, à Coordenação Geral do Projeto, dentro do prazo estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Mensal de Atividades, em arquivo eletrônico, sob pena de não obter a renovação da bolsa;
- k) comunicar, com antecedência, ao Coordenador Geral do Projeto, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 15 (quinze) dias das atividades inerentes à sua função de Pesquisador II, sendo que o afastamento por mais de 30 (trinta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da bolsa, exceto em casos previstos em Lei, devidamente comprovado, caso o afastamento não ultrapasse o prazo do Convênio;
- l) contribuir para o fiel cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

#### **8.4. Compete ao Bolsista Pesquisador III:**

- a) colaborar com o Coordenador Geral e demais integrantes da equipe na pesquisa, levantamento e análise dos dados para construção dos produtos que compõem o objeto do Convênio;
- b) colaborar com a modelagem e análise dos dados levantados;
- c) atuar na pesquisa e desenvolvimento do(s) sistema(s) computacionais que compõem os objetos/produtos do Convênio, especialmente quanto aos aspectos de inovação;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

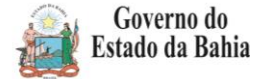
**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- d) atuar na pesquisa e mapeamento de dados equivalentes para inovação dos processos de gestão municipal;
- e) identificar possibilidades e perspectivas para modernização de processos de gestão municipal a partir de inserção de tecnologias;
- f) atuar na pesquisa para levantamento de fatores críticos de sucesso que precisam, necessariamente, serem satisfeitos para que o PDTIC e demais produtos do Convênio alcancem o objetivo traçado;
- g) colaborar na pesquisa para identificação de aspectos essenciais para construção de uma cultura local e regional de consumo de tecnologia como estratégia sustentável para o desenvolvimento e consolidação do Município como Polo de Tecnologia;
- h) elaborar Relatório Mensal de Atividades, Relatório de Visitas realizadas para Levantamento de Dados para construção dos produtos que compõem o Plano de Trabalho, bem como Relatório Final com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- i) apoiar os alunos bolsistas de iniciação à pesquisa nas atividades planejadas e acompanhar a execução do plano de trabalho de pesquisa;
- j) atuar na construção dos produtos resultantes do Convênio, observando as metas e ações existentes no Plano de Trabalho do Convênio 001/2019 PMJ/UESB;
- k) organizar plano de atividades de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio;
- l) apresentar no prazo estipulado pela Coordenação Geral do projeto, Relatório Mensal de Atividades após as visitas realizadas para Levantamento de Dados à unidades municipais que compõem o Plano de Trabalho, bem como Relatório Final com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- m) comunicar, imediatamente, qualquer modificação em sua situação inicial de Pesquisador II do Programa, ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;
- n) apresentar no CPDS, à Coordenação Geral do Projeto, dentro do prazo estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Mensal de Atividades, em arquivo eletrônico, sob pena de não obter a renovação da bolsa;
- o) comunicar, com antecedência, ao Coordenador Geral do Projeto, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 15 (quinze) dias das atividades inerentes à sua função de Pesquisador III, sendo que o afastamento por mais de 30 (trinta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da bolsa, exceto em casos previstos em Lei, devidamente comprovado, caso o afastamento não ultrapasse o prazo do Convênio;
- p) contribuir para o fiel cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

## 8.5. Compete ao Bolsista Pesquisador IV:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) colaborar com o Coordenador Geral e demais integrantes da equipe na pesquisa, levantamento, modelagem e análise dos dados para construção dos produtos que compõem o objeto do Convênio;
- b) atuar na pesquisa e mapeamento de dados equivalentes aos processos de gestão municipal, necessário para a construção dos objetos/produtos do Convênio;
- c) identificar possibilidades e perspectivas visando a modernização de processos de gestão municipal;
- d) atuar no mapeamento e construção da base de dados de documentos de referência para a construção/desenvolvimento dos produtos que compõem o objeto do Convênio;
- e) atuar na pesquisa para construção do inventário de necessidades gerenciais, administrativas, de negócios, necessários para o desenvolvimento dos produtos objeto do Convênio;
- f) atuar no levantamento e modelagem dos processos de trabalho nas unidades municipais objeto do Convênio;
- g) realizar levantamento de fatores críticos de sucesso que precisam, necessariamente, serem satisfeitos para que o PDTIC e demais produtos do Convênio alcancem o objetivo traçado;
- h) identificar aspectos essenciais para construção de uma cultura local e regional de consumo de tecnologia como estratégia sustentável para o desenvolvimento e consolidação do Município como Polo de Tecnologia;
- i) realizar pesquisa para elaboração de plano para gestão de pessoas a ser incorporado ao produto do PDTIC;
- j) elaborar Relatório Mensal de Atividades, Relatório de Visitas realizadas para Levantamento de Dados para construção dos produtos que compõem o Plano de Trabalho, bem como Relatório Final com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- k) apoiar os alunos bolsistas de iniciação à pesquisa nas atividades planejadas e acompanhar a execução do plano de trabalho de pesquisa;
- l) atuar na construção dos produtos resultantes do Convênio, observando as metas e ações existentes no Plano de Trabalho do Convênio 001/2019 PMJ/UESB;
- m) organizar plano de atividades de acordo com o Plano de Trabalho do Convênio;
- n) apresentar no prazo estipulado pela Coordenação Geral do projeto, Relatório Mensal de Atividades após as visitas realizadas para Levantamento de Dados à unidades municipais que compõem o Plano de Trabalho, bem como Relatório Final com antecedência de 15 (quinze) dias do término do prazo de concessão de bolsa;
- o) comunicar, imediatamente, qualquer modificação em sua situação inicial de Pesquisador II do Programa, ou quaisquer outras que possam influir no desempenho de suas obrigações;

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- p) apresentar no CPDS, à Coordenação Geral do Projeto, dentro do prazo estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o Relatório Mensal de Atividades, em arquivo eletrônico, sob pena de não obter a renovação da bolsa;
- q) comunicar, com antecedência, ao Coordenador Geral do Projeto, para fins de suspensão temporária da bolsa, sempre que for se afastar por mais de 15 (quinze) dias das atividades inerentes à sua função de Pesquisador IV, sendo que o afastamento por mais de 30 (trinta) dias ensejará obrigatoriamente o cancelamento da bolsa, exceto em casos previstos em Lei, devidamente comprovado, caso o afastamento não ultrapasse o prazo do Convênio;
- r) contribuir para o fiel cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do Convênio.

## 9. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

As atividades da seleção ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo, que deverão ser observadas pelos interessados:

EVENTO	DATA
Inscrição e Entrega dos documentos (upload) através da plataforma online <a href="http://sysinscricao.cpds.uesb.br">sysinscricao.cpds.uesb.br</a>	<b>30 de setembro a 02 de outubro de 2019</b>
Análise Curricular e Entrevista <i>(No ato da entrevista deverão ser apresentados os documentos originais exigidos para inscrição no respectivo cargo)</i>	<b>04 e 05 de outubro de 2019</b>
Divulgação do resultado final, em ordem de Classificação	<b>08 de outubro de 2019</b>
Período de recurso – Entregar no Departamento de Ciência e Tecnologia – DCT, Campus de Jequié	<b>Até 09 de outubro de 2019, no período de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas</b>
Resultado do Recurso	<b>Até dia 10 de outubro de 2019</b>



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **10. DA SUSPENSÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

**10.1.** A solicitação de suspensão temporária de bolsa deverá ocorrer, por solicitação do Coordenador Geral do Projeto/Convênio (Coordenador Institucional) junto ao Setor de Convênios da Uesb sempre que o bolsista se afastar das atividades do Programa por período superior a 15 (quinze) dias, por qualquer motivo.

**10.2.** O afastamento do bolsista por período superior a 30 (trinta) dias implicará, obrigatoriamente, no cancelamento da bolsa.

**10.3.** Nos casos de suspensão, não haverá pagamento parcial de mensalidade, considerando-se sempre período mensal completo.

**10.4.** As solicitações de suspensão ou cancelamento deverão ser acompanhadas de informações sobre os motivos que a geraram, bem como ser, simultaneamente, encaminhadas ao setor da Conveniente responsável pelo pagamento dos bolsistas.

**10.5.** A suspensão ou cancelamento de bolsas poderá ocorrer sem a necessidade de qualquer aviso prévio ao bolsista, sendo, contudo, mantido o pagamento do mês corrente em que ocorrer a proposta de desligamento, no caso de cancelamento.

**10.6.** Será permitida a substituição de bolsista desde que devidamente justificada. Nesse caso, o substituto deve ter participado comprovadamente do processo seletivo e será observado a existência de saldo de bolsas previstas no Convênio.

## **11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Quaisquer esclarecimentos sobre este Edital, maiores informações poderão ser obtidos no Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Software (CPDS), telefone (73) 3528 9762/9763 ou pelo email: [cpdsjq@uesb.edu.br](mailto:cpdsjq@uesb.edu.br).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**12.2.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de quaisquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente,





**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

impedirão que receba o benefício, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**12.3.** O Anexo Único encontra-se disponível na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante do presente Edital.

Vitória da Conquista - Ba, 24 de setembro de 2019

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES  
REITOR**

**AD PLENAM VITAM**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | [reitoria@uesb.edu.br](mailto:reitoria@uesb.edu.br)

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 177/2019**

**BAREMAS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

**BOLSA PESQUISADOR I**

ITENS A CONSIDERAR		PONTOS MÁXIMO	VALOR OBTIDO
01	<b>Formação Acadêmica (não cumulativos):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduando 0,5</li><li>• Graduado 1,0</li><li>• Especialista 1,2</li><li>• Mestre 1,3</li><li>• Doutor 1,5</li></ul>	1,5	
02	Participação em projetos / atividades de desenvolvimento de software em fábrica de software ou empresas de tecnologia. (0,5 por atividade)	1,5	
03	Experiência em desenvolvimento de software para plataforma web e/ou mobile (1,0 por ano)	3,0	
04	Participação em atividades de pesquisa em computação ou áreas afins (grupos de pesquisa cadastrados no CnPq, projetos de pesquisa como colaborador, iniciação científica e/ou tecnológica) (1,0 por ano)	2,0	
05	Colaborador em atividades de extensão em computação ou áreas afins. (1,0 por ano).	2,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**BOLSA PESQUISADOR II**

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO
01	<b>Formação Acadêmica (não cumulativos):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mestrado 1,5</li><li>• Doutorado 2,0</li></ul>	2,0	
02	Comprovação de exercício de cargo/função de gestão ou atuação na área de tecnologia. (0,6 por ano)	4,5	
03	Participação em Comissão Organizadora de Eventos / cursos e outras atividades de gestão: coordenação, direção, vice-direção. (0,1 por ano)	0,5	
04	Participação em comissões / projetos para implantação de cidades digitais (1,0 por projeto).	2,0	
05	Participação em atividades de pesquisa em computação ou áreas afins (grupos de pesquisa cadastrados no CnPq; projetos de pesquisa como coordenador ou colaborador; orientador de iniciação científica e/ou tecnológica); extensão e/ou estágio curricular em computação. (0,3 por ano)	1,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**BOLSA PESQUISADOR III**

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO
<b>I - Formação Acadêmica (não cumulativos):</b>			
01	<b>Formação Acadêmica (não cumulativos):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins 1,0</li><li>• Especialista 1,2</li><li>• Mestrado 1,5</li><li>• Doutorado 2,0</li></ul>	2,0	
<b>II - Experiência profissional na área específica de interesse do projeto</b>			
02	Exercício de cargo, função e/ou gestão na área de tecnologia. (0,4 por ano)	4,0	
03	Participação em comissões / equipes para elaboração de projetos / atividades na área de tecnologias, preferencialmente na elaboração de projetos de PDTIC ou equivalente. (Em tecnologia de forma geral 1,0 por projeto) Em projetos de PDTIC ou equivalente 1,5 por projeto	3,0	
04	Participação em projetos de pesquisa ou extensão (cursos, oficinas, palestras, entre outras, na área de computação ou afins) 0,2 por ano	1,0	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

**BOLSA PESQUISADOR IV**

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO MÁXIMA	VALOR OBTIDO
<b>I - Formação Acadêmica (não cumulativos):</b>			
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Curso Superior a título de Bacharelado 1,0</li><li>• Especialização 1,2</li><li>• Mestrado 1,5</li><li>• Doutorado 2,0</li></ul>	2,0	
<b>II - Experiência profissional na área específica de interesse do projeto</b>			
02	Experiência / atuação Profissional em setores, instituições, empresas, ou equivalentes, em áreas relacionadas à Gestão e processos Administrativos, Financeiros e/ou Comercial; Gestão de Pessoas e projetos; Consultoria e análise de Negócios; entre outras. Tal experiência é fundamental uma vez que refletirá no conhecimento prático necessário para a realização das pesquisas com vistas à construção dos produtos que serão gerados, conforme estabelecido em Convênio (0,6 por ano)	6,6	
03	Participação em projetos de pesquisa ou extensão (cursos, oficinas, palestras, entre outras) 0,2 por atividade / projeto	1,4	
<b>Total</b>		<b>10,0</b>	